

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 48, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.**

**CRIA CARGOS DE FISCAL  
EPIDEMIOLÓGICO E FISCAL DO  
MEIO AMBIENTE E ADITA A LEI  
MUNICIPAL Nº 1.739/90.**

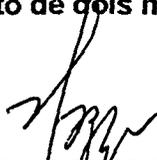
**DARCY POZZA**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de  
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - São criados 05 (cinco) cargos de Fiscal Epidemiológico, padrão E-4 e 05 (cinco) cargos de Fiscal do Meio Ambiente, padrão E-4 no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, com as atribuições constantes nos Anexos I e II, partes integrantes desta lei.

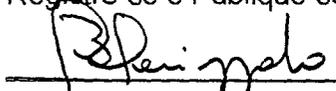
**Art. 2º** - A despesa decorrente desta lei complementar será atendida por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES**, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e um.

  
**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO**  
Procuradora Geral do Município

**Registrado (a) às fls. 044**  
**e publicado (a)**  
**Em 23/08/2001**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**

**CARGO:** Fiscal Epidemiológico

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Investigação, notificação de Doenças de Notificação Compulsória; busca ativa de casos de Doenças de Notificação Compulsória e de interesse epidemiológico, nos hospitais, laboratórios, consultórios médicos, residências e demais serviços de saúde e instituições; suporte para o controle de imunobiológicos e soros animais; atendimento aos usuários dos serviços de saúde; suporte na digitação e digitalização de informações (alimentação dos sistemas de informação).

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Concurso Público de Provas e Títulos.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Horário: período normal de 40 horas semanais.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Escolaridade: 2º Grau completo, curso de informática em Windows, Word e Excel e curso Técnico de Enfermagem;  
Idade Mínima: 18 anos completos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO II**

**CARGO:** Fiscal do Meio Ambiente

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Exercer a fiscalização fazendo comunicações, notificações e embargos; registrar e comunicar irregularidades, prestar informações, emitir autos de infração aos responsáveis; realizar diligências necessárias à instrução de processos; verificar denúncias; participar do processo de conscientização e prevenção relacionados ao meio ambiente no processo de gestão ambiental; executar tarefas e afins; fiscalizar o cumprimento de leis e posturas municipais, bem como as diretrizes de proteção e conservação do meio ambiente e recursos naturais; apresentar periodicamente boletins de atividades realizadas.

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Concurso Público de Provas e Títulos.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Horário: Período normal de 40 horas semanais.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Escolaridade: 2º grau completo;  
Idade Mínima: 18 anos completos.